RESOLUÇÃO N° 50/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções, Estatuto e Regimento Interno do CIRUSPAR, e de acordo RESOLVE:

Art.1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2026 a fim de apurar ilícitos administrativos atribuídos ao empregado público matrícula nº 5418.

Art.2º. Designar, a Comissão Especial Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através das Resoluções nº 059/2023 e nº 010/2025, Presidente Gisele Vezzaro Bolzan, Secretária Francieli Molinett de Arruda e Membro Marieli da Silva Galvão, para encarregar-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR aos 28 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

Anderson Manique Barreto
Presidente
CIRUSPAR